

27 março 69

DECRETO Nº 111

O PROFESSOR ADHMAR FLORES, Sob.º. Gr.º. Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, ouvido o Supremo Conclave,

DECRETA:

1º - Tornar sem efeito a elevação ao Grau 33.º. de Ir.º. Erite Vilar, por ter o mesmo deixado de colar em tempo útil o Grau concedido;

2º - Elevar ao Grau 33.º., Servidor da Ordem e da Pátria, no Oriente de Salvador, Estado da Bahia, o Ir.º. Landulfo Gomes da Miranda, pertencente ao Sublime Capítulo "Castro Alves", visto e mesmo ter cumprido o interstício regulamentar e apresentar excelentes serviços ao Rito.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.º. Gr.º. Primaz, no Clima do Rio de Janeiro (GB), em 27 de março de 1969, da E.º. V.º.

Fica o Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral Adjunto da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.º. Gr.º. Primaz


Professor Adhmar Flores

O Sob.º. Gr.º. Secr.º. Ger.º. Adj.º.


Arlindo Lemongi

SELADO E TIMBRADO POR NÓS:
O Sob.º. Gr.º. Chanceler


Cel Milton Gomes da Silva

Gup.